



LEI N. 1.976/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 42 e 43, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E REFORMA AGRÁRIA		01		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E REFORMA AGRÁRIA	
20.602.0011.2.114		MELHORAR PROD QUALIDADE BOV LEITE		20.602.0011.2.114		MELHORAR PROD QUALIDADE BOV LEITE	
001		Recurso Próprio-PMC		001		Recurso Próprio-PMC	
4.4.90.52.01		Equip Mat Permanente	5.000,00	10	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	5.000,00
002		Convênio-PMC		002		Convênio-PMC	
4.4.90.52.01		Equip Mat Permanente	100.000,00	10	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	100.000,00
TOTAL -							105.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam vinculados os recursos especificados na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município - OAB/RO - 1171